



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO Nº 04/2009

(Publicada no Diário da Justiça de 26/08/2009, Edição nº 2.920)

Em caso de indeferimento de representação para instauração de Inquérito Civil e, conseqüentemente, arquivamento sumário, torna-se indispensável o cumprimento do disposto no caput do art. 37 da Resolução nº 002/2008 – CPJ.

Aracaju, 17 de junho de 2009.

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Maria Creuza Brito de Figueiredo
Corregedora-Geral– membro

Josenias França do Nascimento
Procurador de Justiça – membro

Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça – membro

Ana Christina Souza Brandi
Procuradora de Justiça – membro